



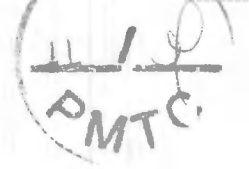
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

licitacaotc@hotmail.com www.trescoracoes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023:

Município de Três Corações - Secretaria Municipal de Esporte.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidade esportivas nas comunidades do município de Três Corações, segundo o levantamento do IBGE no ano de 2022 a população da cidade estava em aproximadamente 75 mil pessoas as quais dependem de eventos esportivos para realizarem a pratica do desporto e lazer em comunidades carentes do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três Corações, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

licitacaotc@hotmail.com www.trescoracoes.mg.gov.br

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para suprir a demanda das dos eventos esportivos no município.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) Especificações e Quantidades:

| Item | Descrição do Serviço | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1 | ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO MASCULINO COM EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR | 01 | 100 |
| 2 | ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTA FEMININO COM EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR | 01 | 15 |
| 3 | ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO MASCULINO COM EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR | 01 | 15 |
| 4 | ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL CATEGORIA ADULTA FEMININO EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR | 01 | 15 |
| 5 | ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL CATEGORIA ADULTO MASCULINO COM EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR | 01 | 15 |
| 6 | ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE CATEGORIA ADULTA FEMININA COM EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR | 01 | 15 |
| 7 | ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE CATEGORIA ADULTO MASCULINO COM EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR | 01 | 15 |
| 8 | ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL MASCULINO COM EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR | 01 | 120 |

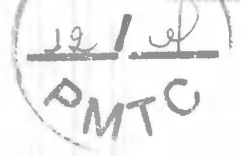


PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163



licitacaotc@hotmail.com www.trescoracoes.mg.gov.br

c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.

f) Todos os membros da arbitragem deverão, obrigatoriamente, atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Pertencer a uma associação de árbitros da modalidade contratada, reconhecida pela Federação ou pela Confederação Brasileira da referida modalidade,

- Quando não federados, ter realizado um curso reconhecido por Federação Estadual ou Confederação Brasileira de sua modalidade.

- Quando não federados, ter participado de curso ministrado por árbitro federado da sua modalidade.

g) A equipe de arbitragem deverá seguir, obrigatoriamente, as regras em vigor das Confederações de cada modalidade, em consonância com os regulamentos geral e específico da competição.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada de arbitragem vem adotar um novo método de contagem e quantitativo, uma vez que a Secretaria Municipal de Esportes, visando aumentar as atividades esportivas e diversificar as modalidades de competições disputadas no município de Três Corações, vem adicionar categorias antes não licitadas, bem como aumentar o número de quantitativo no futsal visando novas modalidades e competições durante o ano de 2024, com novos projetos e perspectivas para o esporte tricordiano.

A 2 LPO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

licitacaotc@hotmail.com www.trescoracoes.mg.gov.br

Neste sentido, a Secretaria de Esportes além das competições tradicionais, visa trazer uma olimpíada municipal, bem como novas competições para os alunos dos projetos sociais e esportivos de Três Corações, o que demanda uma quantidade maior de arbitragem para efetivar estas competições.

Diante do exposto acima o aumento da quantidade de arbitragem, bem como a colocação de novas categorias e modalidades serão necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

Por se tratar de competição desportiva previamente por eliminatória, quanto aos seus quantitativos de participantes, serão de acordo com calendário e categorias classificatórios.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

Alternativas possíveis:

- a) Empresa especializada em serviços de arbitragem;
- b) Contratação de árbitros;

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas em serviços de arbitragem para suprir a demanda dos eventos esportivos do município devido ao grande número de modalidades que serão disputadas ao longo do ano conforme calendário e PPA. O mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com serviços de arbitragem em eventos desportivos. Por se tratar de prestação de serviço genuinamente pessoal, a eficiência na execução se fará mediante profissionais altamente qualificados. Logo, a referida contratação insere-se e respeita os preceitos constitucionais da economicidade, entre outros. Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem para Secretaria, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os mais altos padrões de qualidade.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

13/12
PMTC

licitacaotc@hotmail.com www.trescoracoes.mg.gov.br

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Salientamos que as cotações de preços foram feitas com empresas executivas de ventos na região do Sul de Minas Gerais, pois não encontramos no painel de preços e contratos similares.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades que realizamos no município e conseqüentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que a Secretaria Municipal de Esporte proporciona.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10/12/20



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

licitacaotc@hotmail.com www.trescoracoes.mg.gov.br

10 -- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do presente contrato bem como o dever de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados e a qualidade do mesmos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Secretário Municipal de Esportes- Lucas El Hauche Neves Pereira –

Fiscal – Luiz Fernando Ortiz de Oliveira

Gestor – Alex Rezende Fonseca

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

14/11
PMTC

licitacaotc@hotmail.com www.trescoracoes.mg.gov.br

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende de contratação correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais e recursos a serem utilizados são reutilizáveis (apitos, uniformes, entre outros) mitigando dessa forma impactos ambientais e proporcionando a eficácia na prestação de serviços sustentáveis. Em virtude de o evento ser realizado anualmente e em tempo pré-determinado, o mesmo não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos/competições qualificadas que a Secretaria Municipal de Esporte realiza.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado.

14 – RESPONSÁVEIS

Eu Lucas El hauche Neves Pereira, ocupante do cargo digitei e preenchi os dados deste estudo técnico que tem como responsável o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato.

Lucas El Hauche Neves Pereira
Secretário Municipal de Esportes

Alexander Rezende Fonseca
Gestor de Contratos

Luiz Fernando Ortiz de Oliveira
Fiscal de Contratos

EM BRANCO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

357/9
DMTC

ANÁLISE DE RISCO 07

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

| | | |
|---|--|--|
| Risco 1 | Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária | |
| Probabilidade x Impacto | baixo | Dano potencial |
| | | A indisponibilidade orçamentária ocorrida por fator adverso impossibilita o andamento da aquisição. |
| Ação Preventiva | Responsável | |
| Conferir saldo orçamentário diariamente e caso o saldo esteja terminando formalizar a necessidade de suplementar para que a mesma não acabe. | Equipe da Secretaria Municipal de Esportes | |
| Ação de Contingência | Responsável | |
| Suplementar a ficha mostrando que suplementação atenderá até o fim do contrato. | Equipe da Secretaria Municipal de Esportes | |
| Risco 2 | Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade. | |
| Probabilidade x Impacto | Médio | Dano potencial |
| | | A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar atrasos na aquisição. |
| Ação Preventiva | Responsável | |
| Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição. | Equipe da Secretaria Municipal de Esportes | |
| Ação de Contingência | Responsável | |
| Efetivar a pesquisa de mercado juntamente com o mecânico requisitante para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição. | Equipe da Secretaria Municipal de Esportes | |
| Risco 3 | Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação. | |
| Probabilidade x Impacto | Baixa | Dano potencial |
| | | Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual. |

9 26 h

EM BRANCO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

10/10
PMTG

| Ação Preventiva | Responsável |
|--|--|
| Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros). | Equipe da Secretaria Municipal de Esportes |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Reuniões com os secretários para alinhamento relativo ao processo de licitação para atender as exigências legais | Equipe da Secretaria Municipal de Esportes |

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| Risco 4 | Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação. | |
|--|---|-----------------------|
| Probabilidade x Impacto | Alta | Dano potencial |
| | Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade. | |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório. | | Equipe de Licitação |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Ajuste e republicação do edital. | | Equipe de Licitação |

| Risco 5 | Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital. | |
|--|--|-----------------------|
| Probabilidade x Impacto | Média | Dano potencial |
| | Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório. | |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da Administração. | | Equipe de Licitação |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Convocação do próximo licitante. | | Equipe de Licitação |

9 LG sp

EM BRANCO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

| | | |
|--|--|---|
| Risco 6 | Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame. | |
| Probabilidade x Impacto | Baixa | Dano potencial |
| | | Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução. |
| Ação Preventiva | Responsável | |
| Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados. | Equipe de Contratos | |
| Ação de Contingência | Responsável | |
| Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico. | Equipe de Contratos | |

| | | |
|---|--|--|
| Risco 7 | Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente. | |
| Probabilidade x Impacto | Média | Dano potencial |
| | | Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem. |
| Ação Preventiva | Responsável | |
| No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato. | Fiscal técnico e Gestor do Contrato. | |
| Ação de Contingência | Responsável | |
| Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados. | Fiscal técnico e Gestor do Contrato. | |

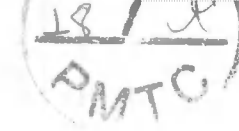
9/20/10

EM BRANCO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| PROBABILIDADE DE RISCOS | | |
|-------------------------|----------|------|
| BAIXA | MODERADA | ALTA |
| Risco 1 | Risco 2 | |
| Risco 3 | Risco 5 | |
| Risco 6 | Risco 7 | |
| | Risco 4 | |

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 08 de maio de 2024.

Lucas El Hauche Neves Pereira
Secretário Municipal de Esportes

Alexander Rezende Fonseca
Gestor de Contratos

Luiz Fernando Ortiz de Oliveira
Fiscal de Contratos

EM BRANCO